



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 110/2010

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, NO VALOR DE 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.1007 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUC FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
41672 - OP CRED/BNDES-PROGR CAMINHO DA ESCOLA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

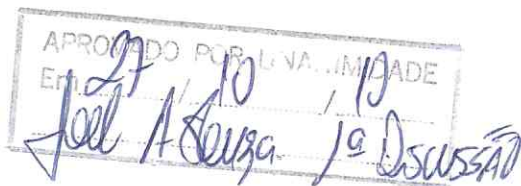
R\$ 4.000.000,00

ART. 2º – COMO RECURSOS PARA ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, SERÃO UTILIZADOS AS RECEITAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO AUTORIZADAS POR LEI.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.000.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na forma que se apresenta, por operação de crédito nos termos do Projeto de Lei nº 106/2010, encaminhado para aquisição de ônibus para o transporte escolar a ser realizado na zona rural do Município através do Programa Caminho da Escola.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de outubro de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 15 / 10 / 2010

Até 08 / 11 / 2010

